

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.592.943-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.592.943-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2015

NOME: JAQUELINE SPERANÇA

FILIAÇÃO: JANDIR FORMIGHIERI SPERANÇA
LURDES LIMA

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DAS ANTAS/SC, DA SEDE
C.NASC=4451, LIVRO=6A, FOLHA=149

CPF: 859.917.759-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DOU FE.

03 OUT. 2023

TABELA DE NOTAS

TABELONATO DE NOTAS

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWK86301



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

859.917.759-15

Nome

JAQUELINE SPERANCA

Nascimento

18/01/1972

CÓDIGO DE CONTROLE

0852.01CC.D9B8.468A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:12:43 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.

Handwritten signature or mark.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **859.917.759-15**

Nome: **JAQUELINE SPERANCA**

Data de Nascimento: **18/01/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:32:05** do dia **12/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41A5.6860.752D.4FCC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE SPERANCA
CPF: 859.917.759-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:59 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **E10F.E962.4238.1E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034118141-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **859.917.759-15**
Nome: **JAQUELINE SPERANCA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.388.764

CPF: 859.917.759-15

Nome: JAQUELINE SPERANCA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:16 do dia 24/06/2024.

Código de autenticidade da certidão: C14F22AAA5FD4A879996A23C305A965CA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/09/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.596.136

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-152767/2021, a:

JAQUELINE SPERANCA

AL. JÚLIA DA COSTA - Nº: 002981 APARTAMENTO 52 04º ANDAR

IND. FISCAL: 25.076.001.009-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 13 971.660-1

CNPJ/CPF: 859.917.759-15

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ 4-43.20.00

Leiloeiro

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



B4B0.017D.B432.4D04-8.90FF.8E5B.FDBF.A511-6

1 de 1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: JAQUELINE SPERANÇA	CPF: 859.917.759-15	Matrícula: 21/328-L
Endereço completo: Rua André de Barros, nº 226 – sala 06 - Centro CEP: 80010-080 – Curitiba – PR		
Telefone: 41 . 996728786		Situação: regular
E-mail: contato@sperancaleiloes.com.br		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 21/328-L, nomeado pela Portaria nº 12/2021 – PR e publicado no DIOE 08/02/2021, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2024, às 10:40:41 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKGFXHRG.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.867/0001-07

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Paraná, para fins de comprovação, que a solicitante JAQUELINE SPERANÇA, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº 21/328-L, com endereço comercial na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.010-080, EXECUTA os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO/EDITAL 01/2021 - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, REALIZADO EM 22/10/2021

Leilão com 100% de aproveitamento, tendo como produto final do leilão o valor de R\$ 1.277.485,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Certifico, ainda, que JAQUELINE SPERANÇA (JUCEPAR Nº 328), prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2021.

EDSON

ZOREK:027565169

02

Assinado de forma digital por
EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2021.11.26 08:45:41
-03'00'

Edson Zorek – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – Cascavel – Centro - Tel. (45) 3321-2314 – Fax (45)3321-2087 – CEP 85807-900

"MISSÃO SEPLAG: Nossa missão é nortear e reger a política administrativa de forma eficaz e transparente, dando suporte as demais secretarias na gestão e otimização dos recursos disponíveis."

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros nomeada pela Resolução SEAP n.º 15.181/2022, com sede na Rua Loureiro de Campos S/N, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, **ATESTA**, para os devidos fins o cumprimento do dever legal, por parte da Leiloeira Oficial contratada, **Sr. Jaqueline Sperança**, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 21/328 - L, com endereço na Rua André de Barros, 226, sala 602 - 6º andar, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR em conformidade com as regras do edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO, quanto à execução atinente ao **Leilão Eletrônico n.º 03/2022 SEAP/DETO**, tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS** de propriedade do Estado do Paraná.

LEILÃO REALIZADO NA MODALIDADE ON-LINE | EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 SEAP/DETO | Leilão extrajudicial de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários. – Realizado nas datas de 22/08/2022 à 31/08/2022, todos com início às 09h00min.

O Leilão teve o resultado final de 65,87% (sessenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) de aproveitamento, tendo como produto final o valor R\$ 1.262.255,21 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Informa-se ainda que, a Leiloeira EXECUTOU os serviços de organização, com equipe de apoio para os preparativos do certame e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 12 de 28

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix)** ou **depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento do leilão, junto ao **Banco Nu Pagamentos S.A (260) - Nubank, Agência n.º 0001, Conta-Corrente n.º 90382360-5**, em nome do Leiloeiro Oficial: **Jaqueline Sperança** – CPF: **859.917.759-15** – Chave Pix: **sperancaleiloes@gmail.com**
- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Jaqueline Sperança**, através do e-mail, **contato@sperancaleiloes.com.br** e/ou via WhatsApp no número: **(41) 99137-2771**.

7.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.1.2. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 89, I, da Lei n.º 15.608/07, bem como o art. 48, I, Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.1.3. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

7.4.2. Na situação elencada no subitem 7.4.1. caberá ao leiloeiro a devolução integral dos valores já tenham sido pagos pelo arrematante, por ocasião da arrematação.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

tecnologia da informação, que permite a interatividade dos lances recebidos via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, tempo real, tempo extra, lances automáticos, por meio do sítio eletrônico www.sperancaleiloes.com.br e entrega dos bens aos arrematantes.

Certifico, ainda, que a sra. JAQUELINE SPERANÇA (JUCEPAR nº 21/328 - L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O Edital do Credenciamento de Leiloeiros e do Leilão estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná, acessível em <http://www.transparencia.pr.gov.br>

Assinado eletronicamente

Ricardo André Borges

Pres. da Comissão Permanente de Leilão SEAP/DETO
Resolução nº 15.181/2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, Jaqueline Sperança, identidade civil nº 14.592.943-1 SSP-PR, CPF nº 859.917.759-15, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/328-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro - Curitiba/PR, declaro que estou ciente de todas as obrigações decorrentes do credenciamento de serviços de Leiloeira Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná, conforme condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

JAQUELINE
SPERANCA:85991
775915

Assinado de forma digital por
JAQUELINE
SPERANCA:85991775915
Dados: 2024.08.16 17:51:45
-03'00'

JAQUELINE SPERANÇA
JUCEPAR nº 21/328-L

ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, Jaqueline Sperança, identidade civil nº 14.592.943-1 SSP-PR, CPF nº 859.917.759-15, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/328-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro - Curitiba/PR, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Corumbataí do Sul – Pr, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

JAQUELINE

SPERANCA:859917

75915

Assinado de forma digital por

JAQUELINE

SPERANCA:85991775915

Dados: 2024.08.19 08:30:29

-03'00'

JAQUELINE SPERANÇA
JUCEPAR nº 21/328-L

Rua André de Barros, 226, Conj. 602, Centro CEP 80.010-080 - Curitiba/PR
sperancaleiloes@gmail.com

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, Jaqueline Sperança, identidade civil nº 14.592.943-1 SSP-PR, CPF nº 859.917.759-15, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/328-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro - Curitiba/PR, DECLARO, para fins do disposto no Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

JAQUELINE

SPERANCA:8599

1775915

Assinado de forma digital

por JAQUELINE

SPERANCA:85991775915

Dados: 2024.08.19 08:43:12
-03'00'**JAQUELINE SPERANÇA****JUCEPAR nº 21/328-L**

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, Jaqueline Sperança, identidade civil nº 14.592.943-1 SSP-PR, CPF nº 859.917.759-15, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/328-L, endereço profissional na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro - Curitiba/PR, ciente das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, bem como das obrigações e condições previstas na legislação aplicável, DECLARO, sob as penalidades legais cabíveis, que:

- a) Possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las a preposto por moléstia ou impedimento ocasional, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Município de Corumbataí do Sul;
- b) Estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no Leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo Contratante pagamentos pelos serviços realizados, ainda, que o Município de Corumbataí do Sul - do Estado do Paraná não será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la;
- c) Estou ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR, seja anulado ou revogado o Leilão;